MENSAGEM Nº 051/12.

Ibiúna, 05 de junho de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/05/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 051/12, do Nobre Vereador Roque José Pereira e que Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro do Paruru e dá outras providências, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 414/2012
Recebido em 06 de 06 de 2012
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 06/06/2012
15:57 Hs

Câmara Munic. da Estância Turística
Ibiúna - SP

4/4/2012

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 051/12.
DE 05 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro do Paruru e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **"TRAVESSA ALMIRO MÁXIMO"**, a Travessa sem saída que tem início na Rua Tiburcio J. Pereira, com 70,00 (setenta) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 05 DE JUNHO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCALIZAÇÃO. DISTRITO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

ASSUNTO . DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA. (TRAVESSA ALMIRO MAXIMO).

DESCRIÇÃO . Tem inicio na Rua Tiburcio J. Pereira., medindo 4,00 metros de largura , com 70,00 metros de extensão, caracterizando uma travessa sem saída.

Ibiuna, 05 de junho de 2012.

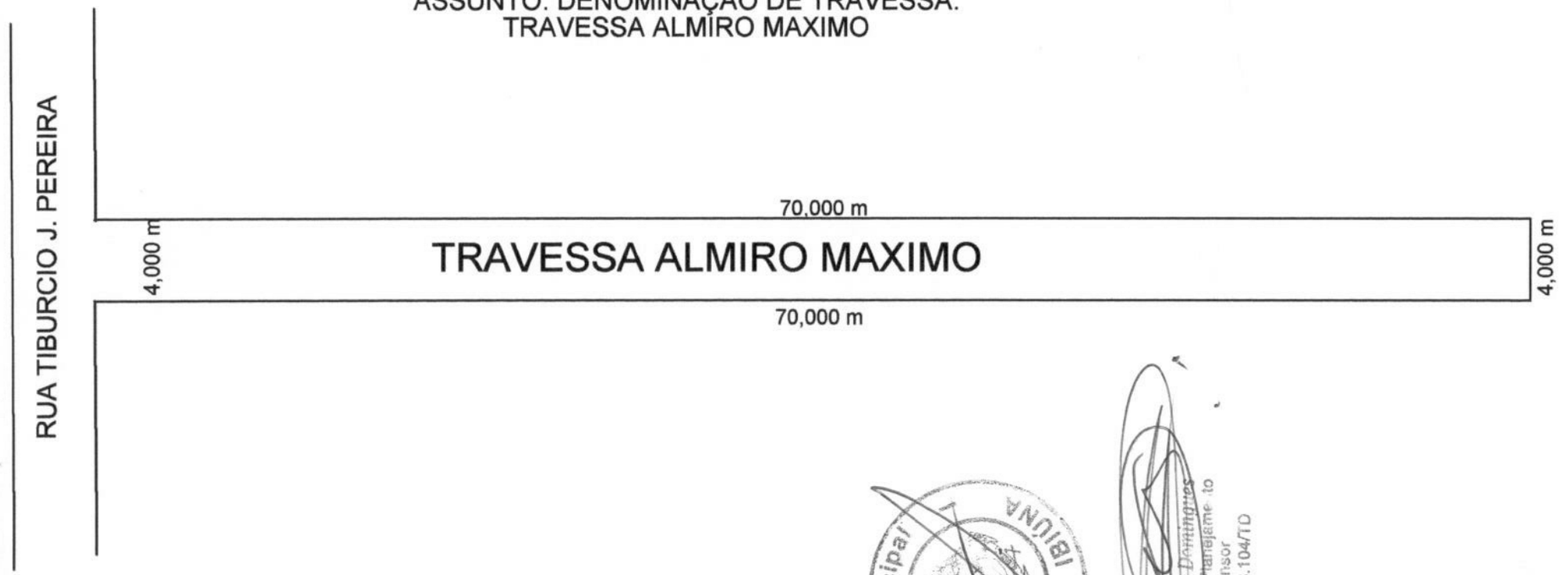
Helio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

Prefeitura Municipal
IBIÚNA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO. DISTRITO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA.
TRAVESSA ALMIRO MAXIMO



Prefeitura Municipal IBIUNA

Helio Aparecido Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marih Dalva J. Batistela Otacilio
ESCRIVÃ

Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrevente

Marcio José Franco
Escrevente

Fls 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 4.815, as fls. 48 do livro N.º C-37 de registro de óbitos, encontra-se o assento de ALMIRO MAXIMO.....

falecido aos 27 de abril, de 19 95, neste distrito, no Santa Casa, às 0:30 horas.....

do sexo masculino.....e de cor branca.....

profissão lavrador aposentado natural de Araçatuba- deste Estado.....

....., com 56 anos de idade, estado civil casado.....

filho o de José Maximo Filho e sra. Claudelina Luiza de Jesus.....

.....

e residia no Bairro Paruru, em Ibiúna- deste Estado.....

tendo sido declarante Almir Maximo Diniz.....

e o óbito atestado pelo Dr. Ivertson Ribeiro de Mattos Junior.....

que deu como causa da morte Parada cardio respiratoria, Anemia aguda e hemorragia digestiva.....e o sepultamento foi feito no cemitério Jardim Eterno, nesta cidade.....

Observações: - Deixa viúva: Idalina Diniz Maximo e deixa os Filhos: José 32 anos, Almir 30 anos, Marli 29 anos, Suely 27 anos, Celia 22 anos, Eni 21 anos, Valdir 19 anos, Elza 20 anos e - Vera Lucia 12 anos. Deixou bens. Não era eleitor.....

Cartório do Registro Civil
Marih Dalva J. Batistela Otacilio
Oficial
Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrevente
Marcio José Franco
Escrevente

POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 03 de maio de 19 95

Marih Dalva J. Batistela Otacilio

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 414/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 06 de junho de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 414/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 414/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2012.

Ibiúna, 13 de junho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 414/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de junho de 2012 o Projeto de Lei nº. 414/2012 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Paruru e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paruru, com o nome do Sr. Almiro Máximo, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 355/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paruru e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA ALMIRO MÁXIMO**", a Travessa sem saída que tem início na Rua Tibúrcio José Pereira, com 70,00 (setenta) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 243/2012

Ibiúna, 20 de junho de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 355/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 051/12, nesta Casa tramitou com o nº. 414/2012 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Paruru e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 22/06/12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 414/2012 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 414/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 414/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 355/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 243/2012, de 20 de junho de 2012.

Ibiúna, 22 de junho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo